



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis
de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 57.170, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL: CASA 01 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA RITA IV"**, composta de: 01(UMA)SALA, 01(UMA)COZINHA, 01(UM)HALL, 02(DOIS)QUARTOS, 01(UM)BANHEIRO, VARANDA E ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE 58.65m², ÁREA DESCOBERTA DE 91,35m², área privativa real de 150,00m², área de uso comum de 0,00m² e fração ideal de 0,50000%. situada no **Lote nº 05, da Quadra 24**, no Loteamento denominado **PARQUE SANTA RITA DE CÁSSIA**, desta Comarca, Lote com área total de 300,00m². **PROPRIETÁRIOS: NESTOR DOS SANTOS**, aposentado, portador da CI nº 130.928 SESPDS/DF e inscrito no CPF nº 009.712.781-72 e sua mulher **SILVIA LITRAN DOS SANTOS**, aposentada, portadora da CI nº 104.146 SESP/DF, inscrita no CPF nº 545.763.691-72, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, anterior a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Chácara Ipiranga nº 67, Quadra 04, Lote 40, Valparaíso de Goiás-GO. **REGISTRO ANTERIOR: R1 da Matrícula nº 54.125**, Livro 2 de Registro Geral, do Serviço Registral da Comarca de Valparaíso de Goiás-GO. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 10 de agosto de 2009. O Oficial Respondente.

=====

Av1-57.170 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 436/2012**, expedida em 08/11/2012, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 000642012-08021704** emitida em 19/11/2012, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av2 da matrícula nº 54.125**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av2-57.170 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R3 da matrícula nº 54.125**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av3-57.170 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que

foi instituída de acôrdo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 2773, Livro 3 de Registro Auxiliar. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

R-4=57.170 - Protocolo nº 62.837, de 17/11/2014 - COMPRA E VENDA -

Em virtude de Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, firmado em Brasília - DF, em 10/11/2014, entre Silvia Litran dos Santos, brasileira, servidora pública, CI nº 104.146 SESP-DF, CPF nº 545.763.691-72 e seu marido Nestor dos Santos, brasileiro, pensiosta, CI nº 130.928 SESPDS-DF e CPF nº 009.712.781-72, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anterior a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Quadra 14, Casa 29, Etapa A, Valparaíso I, nesta cidade, como vendedores e, **LUIS SANTOS BOA VIDA**, brasileiro, solteiro, trabalhador da construção civil, CI nº 3.623.991 SESP-DF, CPF nº 459.743.813-00, residente e domiciliado na CL 216, Lote H, Loja 01, Leão Forte, Santa Maria, Brasília - DF, como comprador e devedor fiduciante; e, ainda como credor fiduciário o Banco do Brasil S/A, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lotee A, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), reavaliado por R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), dos quais: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), são recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 17.960,00 (dezessete mil e novecentos e sessenta reais) recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto e R\$ 77.040,00 (setenta e sete mil e quarenta reais) financiamento concedido pelo credor. O contrato se rege em seu todo pelos itens A a E e pelas cláusulas 1ª a 50ª, expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 20/11/2014. A Substituta

R-5=57.170 - Protocolo nº 62.837, de 17/11/2014 - ALIENAÇÃO

FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 14ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia da dívida no valor de R\$ 77.040,00 (setenta e sete mil e quarenta reais), que será pago em 361 meses, à taxa anual de juros nominal de 4,5% e efetiva de 4,594%, com o valor da primeira prestação de R\$ 415,35, vencível em 15/12/2014, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais). Em 20/11/2014. A Substituta

Av-6=57.170 - Protocolo nº 99.158, de 24/09/2019 - INCLUSÃO DE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 23/08/2019, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é 22201. Em 30/09/2019. A Substituta

Av-7=57.170 - Protocolo nº 99.158, de 24/09/2019 - CANCELAMENTO DE

REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 03/09/2019, para cancelar e tornar sem efeito o registro desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte do proprietário de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação, nos dias 24,





A



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

25 e 26/07/2019, foi feita a intimação do proprietário via edital e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora. Foi apresentado e aqui se encontra arquivado o comprovante de recolhimento do ITBI nº 3.388.611, emitido em 16/08/2019, avaliado em R\$ 97.000,00. Em 30/09/2019. A Substituta

Av-8=57.170 - Protocolo nº 99.158 de 24/09/2019 - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno do **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, ficando em consequência cancelado o registro da Alienação Fiduciária objeto do R-5=57.170. Em 30/09/2019. A Substituta

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 30 de setembro de 2019.

Certidão..... R\$ 57,45
Taxa Judiciária... R\$ 14,06
Fundos Estaduais.. R\$ 22,39
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §1º)
ISS..... R\$ 2,86
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §3º)
TOTAL..... R\$ 96,76

Bel. Isis Campos Amaral - Oficiala
Bel. Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial
Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta
Sandra Barfknecht - Substituta
Lilian Ataídes Costa - Substituta

 **PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS**
Selo Eletrônico de Fiscalização
05331909161143106400283
Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>


Emitida e conferida por Vanieuda Rodrigues

